

LEI Nº 4.774 - DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua **Vereador José Rosinha**, a Rua “A” do Jardim das Primaveras II, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito Municipal mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente à Lei Municipal nº 4.251 de 22 de agosto de 2003.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Fabiano Santos Cunha